



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

EDITAL ABPV Nº 01/2025, DE 07 DE MARÇO DE 2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA A CERTIFICAÇÃO DE ESPECIALISTA EM PATOLOGIA VETERINÁRIA

O **Presidente da Associação Brasileira de Patologia Veterinária – ABPV**, no exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e estatutárias e especificamente com fundamento no artigo 34, incisos “VI” e “VIII” do Estatuto da ABPV e, considerando a RESOLUÇÃO CFMV Nº 1572, de 06 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Habilitação de Entidades para Concessão de Títulos de Especialista em áreas da Medicina Veterinária e da Zootecnia e sobre a validade dos títulos de especialista; a RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.246, de 13 de dezembro de 2018, que habilita a Associação Brasileira de Patologia Veterinária, no período vigente, a certificar profissionais como aptos a registrar Título de Especialista em Patologia Veterinária no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs e a RESOLUÇÃO ABPV Nº 01/2025 de 05 de março de 2025, que dispõem sobre as Normas Regulamentadoras de Concessão de Título de Especialistas, torna público o presente edital para a certificação de Patologistas Veterinári(o)(a)s e obtenção do Título de Especialista em Patologia Veterinária.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E OBJETIVO

1.1. A aprovação no Exame de Certificação de Especialista em Patologia Veterinária é requisito necessário para a registro como Especialista em Patologia Veterinária no Sistema CFMV/CRMVs, nos termos da Resolução CFMV nº 1572/2023 ou outra que a substitua.

1.2. O presente edital tem por objetivo normatizar o processo de certificação dos candidatos para a obtenção do Título de Especialista em Patologia Veterinária a ser realizado no ano de 2025.

1.3. Este Edital contendo os detalhes das instruções estabelecidas, assim como outras informações relativas à prova estarão disponíveis no site da ABPV.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA O EXAME DE CERTIFICAÇÃO

2.1. A inscrição no exame de certificação para obtenção do Título de Especialista em Patologia Veterinária implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler com atenção o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele exigido.

2.3. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição (inscrição on-line) serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à ABPV o direito de excluir do Exame o





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

candidato que não preencher de forma completa e correta os campos exigidos no referido formulário.

2.4. Durante o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve declarar estar ciente de TODAS as exigências previstas neste edital, afirmando a veracidade das documentações apresentadas.

2.5. São vedadas inscrições condicionais extemporâneas.

2.6. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou o seu repasse para a inscrição nos exames dos anos seguintes, como também não haverá a devolução do valor pago em caso de reprovação do candidato.

2.7. Salienta-se que, a taxa de inscrição não será devolvida sob NENHUMA HIPÓTESE.

2.8. O candidato deverá manter em seu poder o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Somente poderão se inscrever os candidatos que cumprirem os requisitos abaixo:

I – Ser Médico(a) veterinário(a) com registro profissional ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária da jurisdição onde atua em situação de regularidade ética e financeira, comprovada por certidão emitida pelo CRMV; e

II – Possuir: a) certificado de conclusão de Programa de Residência reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/MEC) na área de concentração Patologia Veterinária; ou b) certificado de curso de especialização *lato sensu* na área de Patologia Veterinária reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação/Ministério da Educação (CNE/MEC) e, complementarmente, comprovação de treinamento prático na área de atuação com a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; ou c) título de mestre ou doutor na área de Patologia Veterinária ou área correlata conferido ou revalidado por Instituição de Ensino Superior em Curso/Programa de Pós-graduação reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior (CAPES/MEC) e, complementarmente, comprovação de treinamento prático na área de atuação com a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; ou d) pós-doutorado na área de Patologia Veterinária reconhecido pela CAPES/MEC ou no exterior e, complementarmente, comprovação de treinamento prático na área de atuação com a carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas; ou e) título de livre docência na área de Patologia Veterinária.

3.1.1. Os cursos de especialização *lato sensu* a que se refere o item II do presente edital deverão possuir carga horária mínima de 500 horas, com mínimo de 80% da carga horária sobre





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

temas da área de Patologia Veterinária e, pelo menos, 360 (trezentos e sessenta) horas de conteúdo prático, cumpridas no máximo em 36 meses.

3.1.2. Os títulos de mestre e doutor obtidos no exterior somente serão aceitos caso tenham sido revalidados em Instituição de Ensino Superior nacional, atendidas as exigências da CAPES/MEC.

3.1.3. Apenas será aceito o título de livre docência quando documentalmente comprovada em Patologia Veterinária.

3.2. Os candidatos que não possuem quaisquer dos títulos previstos no item 3.1-II poderão se submeter à prova de certificação, desde que apresente memorial documentado que demonstre de forma inequívoca a respectiva experiência do solicitante na área de Patologia Veterinária há pelo menos 05 (cinco) anos, além dos demais critérios específicos fixados neste Edital.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos deverão pagar taxa de inscrição no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) para associados da ABPV adimplente com suas anuidades ou **R\$ 900,00** (novecentos reais) para profissionais não associados à ABPV.

4.2. O pagamento deve ser realizado por meio de depósito/transferência bancária/pix na conta corrente, em favor da Associação Brasileira de Patologia Veterinária conforme os dados abaixo:

Banco: Banco do Brasil (001)
Agência: 3559-9
Conta corrente: 34121-5
Chave Pix: 08.652.050/0001-65 (CNPJ)

4.3. A data limite para depósito/transferência bancária do valor da taxa de inscrição é **31/07/2025**.

4.4. Pagamentos realizados posteriormente a data limite informada em 4.3. não serão mais aceitos e as respectivas inscrições serão desconsideradas.

5. DOS PRAZOS E PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão on-line através do link <https://forms.gle/NmaK6wamiJUWzHU68> e estarão abertas a partir da publicação deste edital até o dia **31/07/2025**.

5.2. Deverão ser preenchido todos os campos do formulário eletrônico, incluindo e-mail, nome, CPF, RG, data de nascimento, endereço, telefone e anexados os documentos necessários.

5.2. A documentação a ser encaminhada deverá ser **exclusivamente em “.pdf”** no formulário eletrônico a partir do link fornecido no item 5.1 e incluir:





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria descrita no item 4.1;
- b) Comprovante de inscrição ativa e adimplência/certidão negativa de débitos junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da federação de atuação profissional do candidato;
- c) Documento comprobatório da titulação descrita no item 3.1-II (diplomas de eventuais títulos de pós-graduação);
- d) Memorial documentado que demonstre de forma inequívoca a respectiva experiência do solicitante na área de Patologia Veterinária há pelo menos 05 (cinco) anos (**para aqueles que não possuem os documentos descritos no item anterior**) (item 3.2).

5.3. As inscrições serão exclusivamente on-line, não sendo aceito o envio da documentação por e-mail. Em caso de dúvidas o contato deve ser realizado através do e-mail secretaria@abpv.vet.br.

6. DO FORMATO DO EXAME DE CERTIFICAÇÃO

6.1 O exame será dividido em duas etapas realizadas no formato presencial, sendo a primeira composta por prova teórica objetiva de conhecimentos específicos (peso 4) e a segunda composta por prova teórico-prática (peso 6) como se detalha em seguida:

I – Etapa 1 – a **avaliação teórica** de conhecimentos específicos será constituída por 100 (cem) questões de múltipla escolha com quatro alternativas cada, sendo apenas uma (01) correta. As questões irão abranger todos os tópicos do conteúdo programático abordado no ANEXO 1 deste Edital, compreendendo Patologia Geral (40 questões) e Patologia Especial Veterinária (60 questões);

II – Etapa 2 – a prova **teórico-prática** será constituída por análises macroscópicas (40 imagens/questões) e microscópicas (10 lâminas/questões), contendo imagens e, ou, peças de macroscopia (patologia cirúrgica ou necropsia) e de imagens ou lâminas microscópicas histopatológicas (podendo ser físicas ou digitalizadas) ou para citodiagnóstico, sobre as quais se solicitará discussão diagnóstica, diagnósticos diferenciais, técnicas complementares e outras pertinentes a serem aplicadas para melhor elucidação do caso, além de correlação clínico patológica. Na avaliação das análises macroscópicas e microscópicas, a banca examinadora levará em consideração os seguintes critérios: coesão e coerência textual, lógica argumentativa, devido uso da norma culta da língua portuguesa e demonstração de conhecimento técnico e científico da área de Patologia Veterinária.





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

6.2. A bibliografia recomendada para o exame será constituída pelos livros-texto e periódicos listados no ANEXO 2, sendo consideradas as edições mais recentes dos livros-texto e os trabalhos publicados em periódicos nos últimos 03 (três) anos.

6.3. O material a ser utilizado nas avaliações, incluindo as lâminas, imagens macroscópicas e microscópicas e questões teóricas, será fornecido pelos membros da Comissão Avaliadora.

7. DA APLICAÇÃO DO EXAME DE CERTIFICAÇÃO

7.1. O exame de certificação para obtenção do Título de Especialista em Patologia Veterinária ocorrerá nos dias **07 e 08 de setembro de 2025**, na cidade de Cuiabá-MT e terá duração total de 8 (oito) horas, considerando as duas etapas, assim distribuídas:

I – Etapa 1: prova teórica, a ser realizada no dia 07 de setembro de 2025, das 9:00 às 12:00 horas;

II – Etapa 2: prova teórico-prática, a ser realizada no dia 08 de setembro de 2025, das 8:00 às 10:00 horas (prova de macroscopia) e das 10:30 às 12:30 horas (prova de microscopia).

7.2. O local de aplicação da prova será no **Laboratório de Patologia Veterinária (LPV), localizado no Hospital Veterinário da Faculdade de Veterinária (HOVET/FAVET) da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT), Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT.**

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início. Só será permitido o acesso ao local de prova do candidato munido de documento de identidade original com foto recente (documento físico).

7.4. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.5. O documento deverá estar em perfeita condição para permitir com certeza, a identificação do candidato. A foto contida no documento deverá ser recente (isto é, prazo inferior a 10 anos).

7.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento original, ao que se equipara a impressão do registro feito por formulário eletrônico, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

7.7. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis; não identificáveis; e/ou danificados.

7.8. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos itens 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 deste Edital, não poderá ingressar na sala de prova, e será automaticamente eliminado do Exame.

7.9. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

7.10. Iniciada a aplicação da prova é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio, excetuando-se desta regra apenas material providenciado pela própria coordenação local para viabilizar a realização das provas.

7.11. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, sob nenhum pretexto. Todas as dúvidas deverão ser transmitidas membros da banca.

7.12. Durante a realização da prova, não será permitida a utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros similares, livros, anotações, impressos, assim como qualquer material de consulta. O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste Edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Exame.

7.13. É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentado quando do seu ingresso na sala de provas.

7.14. A ABPV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

7.15. Não haverá segunda chamada para a realização da prova.

7.16. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Exame o candidato que, durante a sua realização: a) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas; b) utilizar-se de livros, notas e/ou impressos e/ou que se comunicar com outro candidato; c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos; d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento de fiscal; e) descumprir as instruções para realização da prova; f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

indevido; g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Exame; h) impedir a coleta de sua assinatura; i) for surpreendido portando qualquer material que não aquele entregue pelo fiscal de prova; j) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.18. Se, por qualquer razão fortuita, o Exame sofrer atraso em seu início ou necessitar interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional, sendo cumpridas as 8 (oito) horas para que a realização integral da prova seja cumprida.

7.19. Os candidatos afetados por eventual interrupção deverão permanecer no local do Exame, não contando o tempo de interrupção para fins de interpretação das regras deste Edital.

7.20. Em casos excepcionais, quando a situação verificada impossibilitar o prosseguimento das provas em condições isonômicas a todos os candidatos envolvidos, a Coordenação do Exame de Titulação da ABPV poderá deliberar pela suspensão da aplicação, com o agendamento de nova data para o prosseguimento do certame, preservando válidas as provas já aplicadas.

8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O(a) candidato(a) em situação especial, como idoso, gestante ou pessoa com deficiência, deverá informar na ficha de inscrição as condições diferenciadas necessárias para a realização das provas. Também deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e em caso de razoabilidade.

8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá enviar, junto com a ficha de inscrição, cópia da certidão de nascimento da criança.

8.3. Nos casos em que o nascimento da criança acontecer após a inscrição, a candidata deverá levar a certidão de nascimento original, no dia da prova. O alimentando deverá estar com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

8.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

8.5. Será dado conhecimento ao candidato o deferimento ou indeferimento do pedido de atendimento especial para a realização das provas, em conjunto com a confirmação da inscrição do candidato(a).





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1. A Comissão Avaliadora será constituída por cinco membros efetivos e dois suplentes nomeados por portaria emitida pela ABPV até 90 dias antes da realização da prova de título de especialista.

9.2. A Comissão Avaliadora nomeada resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, em caráter soberano e irrecorrível.

10. DA APROVAÇÃO E DO DIREITO AO TÍTULO DE ESPECIALISTA

10.1. A nota mínima para aprovação do candidato será de 70% da média das duas etapas, sendo necessários ao menos 50% de rendimento em cada uma das duas partes do processo avaliativo.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS

11.1. O gabarito com as respostas corretas das questões será divulgado no site da ABPV em até dois dias úteis após o término da prova.

11.2. O resultado da prova, homologado pela Diretoria Executiva da ABPV, será divulgado durante a Assembleia Ordinária na ocasião da ocorrência do Congresso de Patologia Veterinária e em até dez dias úteis após o término, no site da ABPV (www.abpv.vet.br), e no Diário Oficial da União.

8. DOS RECURSOS

12.1. O candidato poderá recorrer do resultado, uma única vez e impreterivelmente, até cinco dias úteis após a divulgação do resultado final, exclusivamente pelo email: secretaria@abpv.vet.br, endereçado à Comissão Avaliadora do Título de Especialista em Patologia Veterinária.

12.2. O recurso da prova teórica objetiva de conhecimento da etapa 1 e da prova teórico/prática (descrição macroscópica e microscópica) da etapa 2 deverá conter as seguintes especificações:

- a) Nome completo do(a) candidato(a);
- b) Número do documento de identidade/CPF;
- c) Questionamentos acompanhados de fundamentação científica baseada na literatura sugerida neste edital (DEVERÁ DETERMINAR A REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA, INCLUINDO A EDIÇÃO E A PÁGINA DA REFERIDA PUBLICAÇÃO);
- d) Cópias de todos os documentos que o candidato considere úteis à apreciação do recurso
- e) Data e Assinatura

12.3. A divulgação dos resultados dos recursos interpostos quanto às respostas das provas dar-se-á no prazo de dez dias úteis após o prazo final da interposição no site da ABPV.





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão unilateral da ABPV, por motivo de interesse público ou por exigência legal, cabendo apenas devolução ao candidato do valor da taxa de inscrição, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2. Dúvidas sobre este pleito poderão ser esclarecidas via e-mail secretaria@abpv.vet.br.

13.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Exame de Titulação e/ou a divulgação desses documentos no endereço eletrônico <http://www.abpv.vet.br>.

Botucatu, SP, 07 de março de 2025.

FERNANDO HENRIQUE FURLAN GOUVÊA
Presidente da Associação Brasileira de Patologia Veterinária





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

ANEXO 1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PATOLOGIA VETERINÁRIA

- 1) Patologia Geral, com ênfase em: alterações do desenvolvimento, do crescimento e da diferenciação celulares, alterações circulatórias, distúrbios de pigmentação, alterações de deposição de materiais, inflamação, alterações degenerativas; morte celular e neoplasia;
- 2) Técnicas de necropsia em mamíferos e aves;
- 3) Alterações *post mortem*;
- 4) Patologia macroscópica e microscópica dos sistemas orgânicos dos animais domésticos;
- 5) Citopatologia e citodiagnóstico;
- 6) Reconhecimento, descrição e interpretação de alterações patológicas macroscópicas observáveis à necropsia e em peças cirúrgicas;
- 7) Diagnóstico diferencial das principais doenças infecciosas, parasitárias, metabólicas, tóxicas, nutricionais e distúrbios do desenvolvimento nos animais domésticos;
- 8) Técnicas de colheita de amostras durante a necropsia para histopatologia, microbiologia, toxicologia e outros exames laboratoriais complementares;
- 9) Histotecnologia, com ênfase em: compreendendo desidratação, diafanização, inclusão em parafina e em resinas, cortes histológicos, montagem de lâminas histológicas e colorações histológicas. Métodos de coloração: Hematoxilina e Eosina, Grocott, PAS (ácido periódico de Schiff), Tricrômico de Masson, Azul de Toluidina e Ziehl-Neelsen);
- 10) Imuno-histoquímica, aplicações e técnicas;
- 11) Biologia molecular aplicada ao diagnóstico anatomopatológico.





ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA O EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM PATOLOGIA VETERINÁRIA

Livros-texto:

- CUBAS, Z.S., SILVA, J.C.R., CATÃO-DIAS, J.L. (ed). *Tratado de Animais Selvagens - Medicina Veterinária*. Roca, 2.ed.,2014.
- KING, J. M.; ROTH-JOHNSON, L.; D. C.; NEWSOM, M. E. *The necropsy book: a guide for Veterinary Students, Residents, Clinicians, Pathologists, and Biological Researchers*.7ed. The Internet-First University Press, 2014.
- MAXIE, M.G. (ed). *Jubb, Kennedy & Palmer's Pathology of Domestic Animals*. 6ed. Saunders, 2015.
- SANTOS, R.L., ALESSI, A.C. (ed). *Patologia Veterinária*. 3ed. Roca, 2023.
- SWAYNE, D. E., BOULIANNE, M., LOGUE, C. M., MCDUGALD, L. R., NAIR, V., SUAREZ, D. L. (ed). *Diseases of Poultry*. Wiley-Blackwell. 14ed., 2020.
- TOKARNIA, C. H., BRITO, M.F., BARBOSA, J.D., PEIXOTO, P.V., DÖBEREINER, J. *Plantas Tóxicas do Brasil para animais de Produção*.2ed. Helianthus, 2012.
- TOLOSA, E.M.C. *Manual de técnicas para histologia normal e patológica*. 1ed., Manole, 2003.
- VALENCIANO, A.C., COWELL, R.L. *Cowell and Tyler's Diagnostic Cytology and Hematology of the Dog and Cat*. 5ed. Elsevier, 2019.
- ZACHARY, J.F., MCGAVIN, M.D. (ed). *Pathologic Basis of Veterinary Disease*. 6ed. Elsevier, 2016.

Periódicos:

Avian Pathology
Brazilian Journal of Veterinary Pathology
Journal of Comparative Pathology
Journal of Veterinary Diagnostic Investigation
Journal of Zoo and Wildlife Medicine
Pesquisa Veterinária Brasileira
Toxicon
Veterinary Pathology

